



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 908, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participar como docente da Ação Educacional **Controle Externo da Atividade Policial**, na Escola Institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2017, na cidade de Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

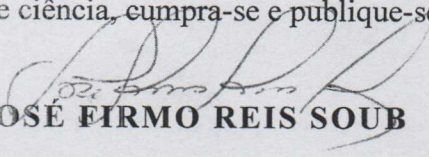
CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 474/2017/CEAF, datado de 20 de julho de 2017, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participar como docente da Ação Educacional **Controle Externo da Atividade Policial**, na Escola Institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAO-DH), no dia 28 de agosto de 2017, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


JOSÉ FIRMO REIS SOUB